



**Programa de Pós-Graduação em Odontologia
(PPGO) - Mestrado**



Edital 023/2017-PPGO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) – MESTRADO, PARA INGRESSO NO ANO DE 2018.

A coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) - Mestrado, com área de concentração em Odontologia, designada pela Portaria 3895/2017–GRE e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Ofício nº 154-05/2012/CTC/CAA I/CGAA/DAV/CAPES, de 29 de outubro de 2012, que recomendou o Curso de Pós-Graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico, com área de concentração em Odontologia;

Considerando a Resolução nº 144/2012-COU, de 13 de dezembro de 2012, que aprovou a criação e o impacto financeiro para a implantação do PPGO;

Considerando a Portaria nº 821/MEC, de 03 de setembro de 2013, que reconheceu o curso de pós-graduação *stricto sensu* em Odontologia da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando o Projeto Político Pedagógico do PPGO;

Considerando a Resolução nº 132/2017-CEPE, de 18 de maio de 2017, que aprova o Regulamento do PPGO;

Considerando a reunião do Colegiado do PPGO, reunido em 28 de setembro 2017.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A abertura de inscrições para seleção de alunos regulares do PPGO, para ingresso no ano de 2018, conforme cronograma a seguir:

a) 02 a 31/10/2017: o candidato deve inscrever-se pelo site www.unioeste.br/pos/inscricoes e encaminhar via SEDEX a documentação exigida no Art. 3º deste Edital para: **Mestrado em Odontologia da Unioeste – Rua Universitária, 2069 – Bairro Jardim Universitário – Cascavel/PR – CEP 85819-110**, ou entregar pessoalmente

no Setor de Protocolo do *Campus* de Cascavel que fica Sala 10 do Prédio de Salas de Aula. A documentação deverá ser entregue em um único envelope lacrado e devidamente identificado com os dados do candidato;

b) 10/11/2017: divulgação do Edital de Homologação das inscrições e convocação para a prova escrita;

c) 17/11/2017: prova escrita, das 14 h às 17 h;

d) 27/11/2017: divulgação do resultado da prova escrita e convocação para entrevista e análise de currículo;

e) 01/12/2017: entrevista e análise de currículo as 8h30;

f) 15/12/2017: publicação do resultado final e convocação para matrícula;

g) 26/02/2018: matrícula dos aprovados, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação (Sala 12 do Prédio de Salas de Aula).

Art. 2º Serão aceitas inscrições de candidatos graduados em cursos de Odontologia de instituições de ensino superior brasileiras e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§ 1º No caso de estrangeiros, serão aceitas inscrições de candidatos graduados em cursos de Odontologia reconhecidos pelo Órgão Oficial de Educação do país de origem, e de acordo com a Resolução nº 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012.

§ 2º O candidato estrangeiro deve demonstrar proficiência em língua portuguesa, conforme critérios do Colegiado do Programa.

Art. 3º O candidato deve inscrever-se pelo site www.unioeste.br/pos/inscricoes e enviar, nas formas do Art. 1º, a seguinte documentação:

a) Cópias autenticadas em cartório:

I – Diploma da Graduação (frente e verso), ou Certificado de Conclusão do curso de graduação, ou documento comprobatório de conclusão da graduação até a data da matrícula;

II – Histórico Escolar;

O candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos das alíneas I e II devidamente registrados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente do país de origem, e autenticados por autoridade consular competente. Caso o diploma do curso de graduação do candidato estrangeiro não tenha sido revalidado no Brasil em

conformidade com a Resolução MEC/CNE/CES nº 3 de 22/06/2016, a sua aceitação fica a critério da Comissão de Avaliação e Seleção do PPGO, baseada na Resolução nº 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, que estabelece as normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros, com titulação obtida no exterior, nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste.

III – 1 (uma) fotografia 3x4 cm, recente;

IV - Cópias dos seguintes documentos pessoais: RG (frente e verso), CPF (frente e verso), Título de Eleitor (frente e verso), Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento ou de Casamento, Certidão de Quitação Eleitoral. Quando estrangeiro, cópia simples da página de identificação do passaporte, visto de permanência no Brasil ou do comprovante da solicitação de visto de permanência no Brasil, cópia autenticada em cartório do Registro Nacional de Estrangeiro ou do protocolo do pedido de Registro junto ao Departamento de Polícia Federal;

V – 1 (uma) versão impressa do Currículo cadastrado na plataforma Lattes e atualizado até a data da inscrição;

VI - Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) por candidato, a ser realizado **exclusivamente** por depósito bancário e somente durante o período das inscrições: Banco Caixa Econômica Federal – Agência 3181 – Conta Corrente 38-6 – Operação 003, em nome da FUNDEP – CNPJ 72.453.459/0001-51. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, quaisquer que sejam os motivos alegados;

VII – Comprovante de inscrição, recebido no e-mail do candidato, após preenchimento realizado no site www.unioeste.br/pos/inscricoes

VIII – Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida, datada, assinada e com a opção por 1 (uma) das Linhas de Pesquisa: **Patologia Aplicada à Clínica Odontológica** ou **Materiais Dentários Aplicados à Clínica Odontológica**;

IX – Ficha de Avaliação de Produtividade Acadêmico/Científica para Exame de Seleção (Anexo II), preenchida, datada e assinada;

X - Proposta de Pesquisa preenchida, datada e assinada (Anexo III).

Parágrafo único. Será desclassificado o candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos listados neste artigo.

Art. 4º Não será aceita a inclusão de documentos posteriormente ao ato da inscrição.

Art. 5º Em todas as etapas do processo seletivo, o candidato deverá apresentar algum documento de identificação com foto (RG, Carteira de Identidade Profissional, Carteira de Habilitação com foto e dentro do prazo de validade, Carteira de Trabalho ou Passaporte dentro do prazo de validade).

Art. 6º A seleção objetiva o preenchimento de no mínimo 6 (seis) vagas no Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) - Mestrado, desde que atenda-se ao estabelecido no Artigo 17 deste Edital.

Art. 7º O processo de seleção será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção do PPGO.

Art. 8º O processo seletivo é composto por prova escrita, única e eliminatória para todos os candidatos com inscrição homologada, análise do currículo e entrevista.

Parágrafo único. A prova escrita terá nota de corte de 50 pontos e envolverá compreensão e interpretação de texto de literatura científica sobre tema da área da Odontologia.

Art. 9º A análise do currículo obedecerá aos critérios de pontuação elaborados pelo Colegiado do PPGO, conforme Anexo II.

Art. 10 O resultado final é classificatório e a simples aprovação não confere direito à vaga.

Art. 11 Para ser admitido no PPGO, o candidato deve ter sua inscrição homologada e ser aprovado em todas as etapas do processo de seleção (a – prova escrita, b - análise de currículo, c – entrevista).

Art. 12 Para o cálculo da média final serão consideradas as notas de todas as etapas, com os seguintes pesos:

I – Prova escrita: 40%

II – Avaliação de currículo, conforme Anexo II: 30%

III – Entrevista e Proposta de Pesquisa: 30%



**Programa de Pós-Graduação em Odontologia
(PPGO) - Mestrado**



Parágrafo Único: Os aspectos a serem considerados na entrevista incluem, entre outros, a disponibilidade parcial ou exclusiva ao PPGO e a apresentação oral da Proposta de Pesquisa do candidato.

Art. 13 Todas as etapas do processo seletivo terão pontuação de zero (0,00) a cem (100,00). Para efeito da média final classificatória serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

Art. 14 Na hipótese de empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate, por ordem: nota obtida na prova escrita; nota obtida na avaliação do Currículo Lattes; nota obtida na Entrevista e Proposta de Pesquisa. Persistindo o empate, a idade dos candidatos será o critério adotado, em prol do candidato de maior idade.

Art. 15 As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a média final de pontos obtidos pelo candidato.

Art. 16 O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Art. 17 Somente poderão ter direito à matrícula os candidatos que obtiverem a pontuação média final mínima de cinquenta pontos, de acordo com o limite das vagas.

Art. 18 Se o candidato com direito à matrícula não efetuá-la dentro do prazo previsto no Artigo 1º deste edital, será emitido um novo edital para preenchimento da(s) vaga(s) em aberto, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o resultado final deste processo seletivo e considerando o limite das vagas oferecidas pelo Programa.

Art. 19 Não caberá recurso, por parte do candidato, em nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

Art. 20 A aprovação no exame de proficiência em Língua Estrangeira (inglês) deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o final do 1º ano letivo do PPGO. A reprovação consecutiva do discente em 3 (três) exames acarretará sua eliminação do Programa.

Art. 21 Os candidatos que não forem aprovados em qualquer uma das fases do processo seletivo poderão retirar seus documentos em até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, sendo que, após esse prazo, serão inutilizados.

Art. 22 A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital.

Art. 23 O resultado final será afixado no quadro de avisos da Secretaria do PPGO, através de Edital, e divulgado no site <http://www.unioeste.br/pos/odontologia>. Informações



**Programa de Pós-Graduação em Odontologia
(PPGO) - Mestrado**



adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação do PPGO, pelo telefone (45) 3220-3159 ou e-mail: ppgounioeste@gmail.com

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) - Mestrado.

Publique-se.

Cascavel/PR, 29 de setembro de 2017.

Maria Daniela Basso de Souza
Coordenadora em Exercício do Programa de Pós-Graduação
em Odontologia (PPGO) - Mestrado



**Programa de Pós-Graduação em Odontologia
(PPGO) - Mestrado**



Anexo I do Edital 023/2017 - PPGO

Ficha de Inscrição – Aluno Regular Turma 2018

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Cidade:

Estado:

País:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua:

Nº:

Bairro:

Cidade:

CEP: Estado:

País:

Telefone Residencial com DDD:

Telefone Celular com DDD:

E-mail:

RG:

CPF:

Título Eleitor:

Cert. Militar:

2. CURSOS

2.1 Curso Superior - listar curso(s) de graduação concluído(s)

a) Curso:

Instituição:

Início: ___/___/___ Conclusão (ou Previsão): ___/___/___

b) Curso:

Instituição:

Início: ___/___/___ Conclusão (ou Previsão): ___/___/___

2.2 Especialização/Residência

a) Curso:

Instituição:

Início: ___/___/___ Conclusão (ou Previsão): ___/___/___

b) Curso:

Instituição:

Início: ____/____/____ Conclusão (ou Previsão): ____/____/____

3. ATIVIDADE PROFISSIONAL () atual () última

Instituição/Empresa:

Cargo ou Função:

Data de Início e/ou Fim do vínculo: de ____/____/____ a ____/____/____

Carga horária semanal em horas:

4. OPÇÃO PELA LINHA DE PESQUISA (marque apenas uma)

() **Patologia Aplicada à Clínica Odontológica:** Esta linha tem por objetivo estudar a epidemiologia, etiologia, diagnóstico e tratamento em patologia oral.

() **Materiais Dentários Aplicados à Clínica Odontológica:** Esta linha tem por objetivo estudar as reações químicas, propriedades mecânicas e físicas, e características biológicas dos materiais empregados na Odontologia, além das técnicas de manipulação e uso, em estudos “in vitro” e “in vivo”.

5. Declaro minha concordância com as condições de ingresso, estipuladas pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) – Mestrado da Unioeste - *Campus* de Cascavel, conforme descrito no Edital 023/2017-PPGO, e solicito minha inscrição no processo de seleção de alunos regulares para ingresso no ano letivo 2018.

Cidade e data

Assinatura

Anexo II do Edital 023/2017 - PPGO

**AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICO/CIENTÍFICA
PARA EXAME DE SELEÇÃO**

Nome do candidato:

1. Artigos publicados ou aceitos para publicação (por número de artigos)	Quantidade	Peso	Total
Periódicos Qualis A1		20	
Periódicos Qualis A2, B1		15	
Periódicos Qualis B2, B3		10	
Periódicos Qualis B4, B5		4	
Subtotal do Item 1	Limite 150 pontos	-	

2. Participação em projeto de pesquisa (por número de projetos)	Quantidade	Peso	Total
		10	
Subtotal do Item 2	Limite 50 pontos	-	

3. Iniciação Científica Institucional (sem restrição quanto a data de conclusão do projeto)¹	Quantidade	Peso	Total
		25	
Subtotal do Item 3	Limite 100 pontos	-	

4. Curso de especialização/residência (sem restrição quanto a data de obtenção do título)	Quantidade	Peso	Total
Nº de cursos (em odontologia)		50	
Nº de cursos (outra área)		10	
Subtotal do Item 4	Limite 100 pontos	-	

Continua

<i>5. Resumos publicados em Periódicos ou em anais de evento científico</i>	Quantidade	Peso	Total
Com Classificação Qualis		5	
Sem Classificação Qualis		1	
Subtotal do Item 5	Limite 150 pontos	-	

<i>6. Apresentação de trabalho em evento científico²</i>	Quantidade	Peso	Total
Eventos internacionais ³		20	
Eventos nacionais ⁴		10	
Eventos locais / regionais		5	
Subtotal do item 6	Limite 150 pontos	-	

<i>7. Prêmios e menções obtidas em eventos científicos</i>	Quantidade	Peso	Total
Eventos internacionais		7	
Eventos nacionais		3	
Eventos locais		1	
Outros ⁵		3	
Subtotal do Item 7	Limite 50 pontos	-	

<i>8. Curso de atualização com carga horária superior a 60 horas</i>	Quantidade	Peso	Total
Número de cursos		20	
Subtotal do Item 8	Limite 60 pontos	-	

<i>9. Atuação como professor⁶</i>	Quantidade	Peso	Total
Total de atuações		20	
Subtotal do Item 9	Limite 80 pontos	-	

<i>10. Atividades de Extensão (por número de projetos)</i>	Quantidade	Peso	Total
Participação em Projeto		5	
Subtotal do Item 10	Limite 50 pontos	-	

Continua

<i>11. Atividades de monitoria</i>	Quantidade	Peso	Total
Número de monitorias		10	
Subtotal do Item 11	Limite 40 pontos	-	

<i>12. Comissões organizadoras de eventos acadêmicos e científicos</i>	Quantidade	Peso	Total
Total de atuações		3	
Subtotal do Item 12	Limite 20 pontos	-	

SOMA DOS ITENS 1 A 12	Limite 1000 pontos	
------------------------------	---------------------------	--

Nota Final (somatória / 10)	
------------------------------------	--

Nota

1) Incluir número de projetos executados. 2) Incluir somente os trabalhos apresentados pelo aluno. 3) Eventos fora do Brasil ou eventos internacionais itinerantes realizados no Brasil. 4) Eventos organizados por Sociedades Científicas ou eventos itinerantes. 5) Prêmios e menções obtidos por destaque acadêmico em curso de graduação e outros não listados. 6) Contar a atuação por ano, mesmo que tenha atuado em mais de um curso na mesma instituição ou em locais diferentes no mesmo ano. Considera-se válido as modalidades de instituição de ensino ou outro local.

Cidade e data

Assinatura



**Programa de Pós-Graduação em Odontologia
(PPGO) - Mestrado**



Anexo III do Edital 023/2017 - PPGO

TÍTULO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Proposta de Pesquisa apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) – Mestrado, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, para a seleção ao Mestrado – Turma 2018.

Candidato(a):

CASCADEL/PR
2017



**Programa de Pós-Graduação em Odontologia
(PPGO) - Mestrado**



Introdução (máximo de 1 página)

Justificativa (máximo de ½ página)

Objetivos (máximo de ½ página)

Metodologia (máximo de 1 página)

Referências Bibliográficas

DATA: ____ / ____ / ____

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO

Observação:

A Proposta de Pesquisa deve ter no máximo 3 páginas, excluindo a capa, e ser entregue em 3 (três) vias.